

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de Solução Padrão de DBO 2000 mg/L - MRC - Quantidade: 03 frascos de 500mL. Marca: Sigma-Aldrich. Produto a ser utilizado no laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 1.442,10 (Um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**, em favor da empresa, **SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 68.337.658/0001-27, com endereço na Torre Eifel 100, Lote 3ª, Gleba A Galpão 2, localizada na Cidade de Cotia, no Estado de São Paulo – CEP: 06.705-481, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 31 de agosto de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Presidente do Cispar